

DECRETO Nº 6005/87  
de 12 de junho de 1987

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
N.º 555 de 19/06/87

Dispõe sobre abertura de crédito  
adicional no valor de Cz\$. . . . .  
4.914.262,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,  
no uso das atribuições que lhe conferem o ítem I do artigo 4º e 7º da Lei  
nº 3196/86, de 09 de dezembro de 1986, e artigo 39, ítem V, do Decreto  
Lei Complementar nº 09 de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A,

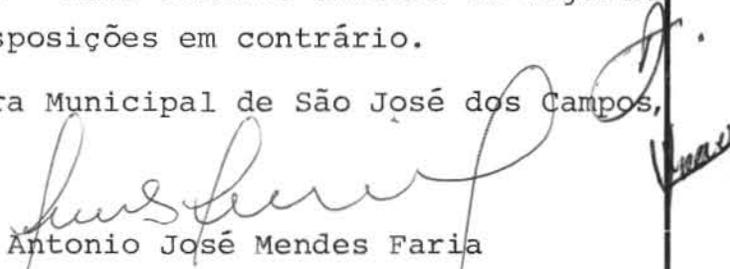
Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa  
zenda um crédito adicional no valor de Cz\$ 4.914.262,00 (quatro milhões  
novecentos e quatorze mil, duzentos e sessenta e dois cruzados), destina-  
do a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
10.14	Divisão de Apoio as Escolas Municipais	
10.14 - 08424272.43	Merenda Escolar	
10.14 - 3132	Outros Serviços e Encargos	3.914.262,00
	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
12.20	Centro de Orientação Sócio-Educativa do Me nor Trabalhador - COSEMT	
12.20 - 15424832.04	Manutenção do Serviços	
12.20 - 3132	Outros Serviços e Encargos	1.000.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante  
rior correrá parte, no valor de Cz\$ 3.914.262,00 (três milhões novecentos  
e quatorze mil duzentos e sessenta e dois cruzados), por conta do EXCESSO  
DE ARRECADAÇÃO proveniente do convênio firmado entre a Prefeitura Muni  
cipal de São José dos Campos e a Secretaria de Educação do Estado de São  
Paulo - FUNDESP, e parte no valor de Cz\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cru  
zados), por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO previsto para o corrente exer  
cício.

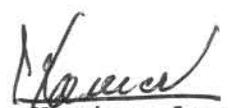
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na  
data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

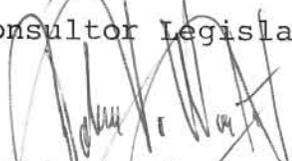
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
12 de junho de 1987.

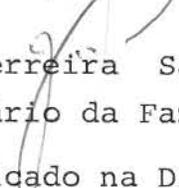
  
Antonio José Mendes Faria  
Prefeito Municipal

cont. do decreto nº 6005/87 - fls. 02.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
12 de junho de 1987.

  
Carlos Xavier de Oliveira  
Consultor Legislativo

  
Roberto Mantovani  
Secretário de Planejamento  
Territorial e Urbanismo

  
Jair Ferreira Santos  
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, Consultoria Legislativa, aos doze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e sete.

  
Fortunato Júnior  
Formalização de Atos